



Agência Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Logística
Serviço de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00261.000127/2025-14

Unidade Gestora: CLOG

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA AGÊNCIA NACIONAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD E
A EMPRESACONNECTOR
ENGENHARIA LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD com sede na SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 9º e 10º andares, Edifício Supercenter Venâncio 3000, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70716-900, inscrita no CNPJ nº 44.365.866/0001-71, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 5 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 00261.000127/2025-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, vem apostilar o Contrato Administrativo nº 03/2025 (SEI nº 0177815), celebrado com a empresa Connector Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.114.245/0001-02, sediada na SCIA Quadra 14, Conjunto 8, Lote 3, Zona Industrial Guar - Braslia - DF - CEP 71.250-140, doravante denominada CONTRATADA, considerando a

aprovação pela Autoridade Competente do teor da Nota Técnica nº 23/2025/SERCO/CLOG/CGA/ANPD (SEI nº 0220954), que analisou o pleito de repactuação do Contrato Administrativo nº 03/2025, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostila tem por objeto a repactuação dos seguintes itens:

1.2. Para o cargo de Recepcionista:

1.2.1. A Cláusula Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 - DF000420/2025 SITIMMEE, reajustou o salário da seguinte forma:

a) em 5,5% (cinco e meio por cento) para o cargo Recepcionista, onde o salário passou de R\$ 2.405,96 (dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 2.538,29 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**;

b) em 5,5% (cinco e meio por cento) para o cargo Recepcionista, onde o vale alimentação passou de R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos), para **R\$ 44,52 (quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

1.3. Para o cargo de Técnico em Secretariado:

1.3.1. A Cláusula Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 - DF000045/2025 SINDICATO DAS SECRETRÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DF, reajustou o salário da seguinte forma:

a) Para o cargo de Técnico em Secretariado, onde o salário passou de R\$ 2.891,28 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), para **R\$ 3.095,00 (três mil noventa e cinco reais)**;

b) Para o cargo de Técnico em Secretariado, onde o vale alimentação passou de R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos)**.

1.4. Para o cargo de Secretária Executiva:

1.4.1. A Cláusula Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 - DF000045/2025 SINDICATO DAS SECRETRÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DF, reajustou o salário da seguinte forma:

a) Para o cargo de Secretária Executiva, onde o salário passou de R\$ 5.648,08 (cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e oito centavos), para **R\$ 5.930,48 (cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos);**

b) Para o cargo de Secretária Executiva, onde o vale alimentação passou de R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos).**

1.5. Diante da aplicação da Lei nº 14.973/2024 que implementa o regime de reoneração gradual da folha de pagamentos, foi utilizada adequação do índice INSS de 0% (zero por cento), para 5,0% (cinco por cento), no módulo 2.2 e no índice CPRB de 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento) para 3,60% (três virgula sessenta por cento) no módulo 6 - C.4, das planilhas de custos dos postos citados acima.

1.6. O valor unitário do Posto de Recepcionista passará dos atuais R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), para R\$ 6.541,19 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

1.7. O valor unitário do Posto de Técnico de Secretariado passará dos atuais R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), para R\$ 6.951,20 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

1.8. O valor unitário do Posto de Secretaria Executiva passará dos atuais R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para R\$ 12.892,72 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

1.9. Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, foi calculado o pagamento retroativo a partir de abril de 2025, demonstrado na Aba "Impacto Financeiro" da Planilha Repactuação 2025 atualizada (SEI nº 0221949).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 135, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sétima - Repactuação dos Preços Contratados do Contrato Administrativo nº 03/2025 (SEI nº 0177815).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o apostilamento, referente a repactuação dos postos, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 03/2025 passará de R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) para **R\$ 146.048,30 (cento e quarenta e seis mil quarenta e oito reais e trinta centavos).**

3.2. O valor global do Contrato Administrativo nº 03/2025 passará de R\$ 4.062.000,00 (quatro milhões sessenta e dois mil reais), para **R\$ 4.381.449,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**.

3.3. O impacto financeiro será de **R\$ 318.566,62 (trezentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

3.4. O Contrato Administrativo nº 03/2025 (SEI nº 0177815), passará a dispor como anexo a Planilha de Repactuação 2025 atualizada, anexa ao presente instrumento (SEI nº 0221949).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 318.566,62** (trezentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, através da Nota de Empenho 2025NE000051 (SEI nº 0229066), disponibilizados na UGR 302122; Programa de Trabalho nº 234.919 – Despesas Administrativas; Natureza de Despesa 3.3.90.37-01 – Locação de Mão de Obra-Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Projeto/Atividade nº 04.125.5115.21D5.5664– Gestão de Políticas de Proteção de Dados.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago, deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de Abril/2025.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **DA GARANTIA**

5.1. Em razão do presente Termo de Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data de recebimento da via assinada desta Apostila, garantia complementar no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 03/2025, no valor de **R\$ 15.928,33** (quinze mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

6. **DA VIGÊNCIA**

6.1. Essa Apostila tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvado os efeitos financeiros retroativos constante da Cláusula Primeira.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 03/2025 (SEI nº 0177815) e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostila.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR

Agência Nacional de Proteção de Dados

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a) Presidente**, em 19/12/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233317** e o código CRC **5C8067CB**.

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2017-3338 / 3339 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Processo nº 00261.000127/2025-14

SEI nº 0233317